

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE NUTRIÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

EDITAL 03/2020 PPGANS, de 16 de outubro de 2020

RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PPGANS PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde (PPGANS), da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando as exigências da Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, do Regimento Geral da UFBA, de 02 de julho de 2010, e do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA (REGPG), atualizado pela Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino 03/2017, torna público o presente Edital, para fins de recredenciamento e credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do PPGANS, para o quadriênio 2021-2024.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR DO PPGANS

- 1.1 Os docentes permanentes e colaboradores são aqueles que irão atuar conforme a Portaria da CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016 e o REGPG UFBA, destacando-se as seguintes atribuições:
 - I. O docente permanente deverá oferecer disciplina regularmente, orientar alunos e apresentar produção intelectual prevista conforme documento de área da Nutrição.
 - II. A atuação como docente permanente poderá se dar em até três programas de Pós-graduação.
 - III. O docente colaborador deverá participar, de forma sistemática, do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes.

2. DOS CRITÉRIOS DE RECREDENCIAMENTO PARA DOCENTE PERMANENTE

- 2.1 Os docentes candidatos ao recredenciamento como docente permanente deverão atender aos seguintes requisitos:
- (a) Comprovar orientação e coorientação no PPGANS concluída ou em andamento;
- (b) Comprovar ter ministrado disciplinas obrigatórias ou optativas no PPGANS;
- (c) Apresentar um plano de metas para desenvolvimento nos próximos 48 meses, em atividades de ensino (orientação, coorientação e ministrar disciplinas), pesquisa (elaboração e submissão de projetos, publicação científica, parcerias de pesquisa nacionais e internacionais) e/ou atividades de extensão que sejam compatíveis com as linhas do PPGANS e com as exigências para atuação como professor permanente (Anexo I);
- (d) Comprovar produção científica no período de 2017 a 2020 de artigos publicados, livros e capítulos de livro publicados, ou aceitos, ou submetidos (com comprovante de submissão e trâmites atuais), abrangendo inclusive os produtos das orientações finalizadas ou em curso, correspondendo, no mínimo, ao total de 450 pontos (Anexo II), conforme o novo Qualis CAPES 2019 (disponível no site do PPGANS);
- (e) Comprovar participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa em andamento, compatíveis com uma das linhas do PPGANS, por meio de registro(s) do(s) projeto(s) pela instituição de origem e também na Plataforma Lattes;
- (f) Assumir compromisso formal de ministrar uma disciplina isoladamente ou de forma colaborativa a cada ano e exercer orientação de alunos do PPGANS, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação (Anexo III);
- 2.2. Os docentes que optarem pelo recredenciamento serão reavaliados em dois anos, em relação à produção científica de artigos publicados ou aceitos, preferencialmente, decorrentes de orientações com discentes do PPGANS, devendo ter obtido, no mínimo **200 pontos** (**Anexo II**), conforme o novo Qualis CAPES 2019 (disponível no site do PPGANS).
- 2.3. O não cumprimento do disposto no item 2.2 implicará no descredenciamento do docente do Programa e, consequentemente, na suspensão de vagas para orientação. Entretanto, será mantida a continuidade das orientações em curso, do docente descredenciado.

3. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 O candidato a docente permanente deverá atender, além dos critérios descritos no item 1.1 deste Edital, aos seguintes requisitos:
- (a) Ter título de doutor;
- (b) Comprovar experiência em orientação acadêmica que atenda ao item I ou II, conforme abaixo:
 - I Orientações de Iniciação Científicas concluídas ou em andamento, no mínimo **quatro**, no período 2017-2020;
 - II Orientações ou coorientações concluídas ou em andamento, no mínimo, **duas** em programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* no período 2017-2020;
- (c) Apresentar um plano de metas para desenvolvimento nos próximos 48 meses, em atividades de ensino (orientação, coorientação e ministrar disciplinas), pesquisa (elaboração e submissão de projetos, publicação científica, parcerias de pesquisa nacionais e internacionais) e/ou atividades de extensão que sejam compatíveis com as linhas do PPGANS e com as exigências para atuação como professor permanente (Anexo I);
- (d) Comprovar produção científica no período de 2017 a 2020 de artigos, livros e capítulos de livro publicados, ou aceitos, ou submetidos (com comprovante de submissão e trâmites atuais), abrangendo inclusive os produtos de orientações finalizadas ou em curso, correspondendo, no mínimo, ao total de 450 pontos, (Anexo II), conforme o novo Qualis CAPES 2019 (disponível no site do PPGANS);
- (e) Comprovar participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa em andamento, compatíveis com uma das linhas do PPGANS, por meio de registro(s) do(s) projeto(s) pela instituição de origem e também na Plataforma Lattes;
- (f) Assumir compromisso formal de ministrar uma disciplina isoladamente ou de forma colaborativa a cada ano e exercer orientação de alunos do PPGANS, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação (Anexo III);
- (g) Apresentar a ementa de disciplina para oferta no Programa ou a proposta de inserção em disciplina já cadastrada.
- 3.2 O candidato a docente colaborador deverá atender, além dos critérios descritos no item 1.1 deste Edital, aos seguintes requisitos:
- (a) Ter título de doutor;

- (b) Comprovar experiência em orientação acadêmica que atenda ao item I ou II, conforme abaixo:
 - I Orientações de Iniciação Científicas concluídas ou em andamento, no mínimo **quatro**, no período 2017-2020;
 - II Orientações ou coorientações concluídas ou em andamento, no mínimo, **duas** em programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* no período 2017-2020;
- (c) Apresentar um plano de metas para desenvolvimento nos próximos 48 meses, em atividades de ensino (orientação, coorientação e ministrar disciplinas), pesquisa (elaboração e submissão de projetos, publicação científica, parcerias de pesquisa nacionais e internacionais) e/ou atividades de extensão que sejam compatíveis com as linhas do PPGANS e com as exigências para atuação como professor permanente (Anexo I);
- (d) Comprovar produção científica no período de 2017 a 2020 de artigos publicados, livros e capítulos de livro publicados, ou aceitos, ou submetidos (com comprovante de submissão e trâmites atuais), abrangendo inclusive os produtos das orientações finalizadas ou em curso, correspondendo, no mínimo, ao total de 200 pontos (Anexo II), conforme o novo Qualis CAPES 2019 (disponível no site do PPGANS);
- (e) Comprovar participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa em andamento, compatíveis com uma das linhas do PPGANS, por meio de registro(s) do(s) projeto(s) pela instituição de origem e também na Plataforma Lattes;
- (f) Assumir o compromisso de participar de uma disciplina isoladamente ou de forma colaborativa, pelo menos, a cada ano, e exercer orientação regular de alunos do PPGANS, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação (Anexo III);
- (g) Apresentar a ementa de disciplina para oferta no Programa ou a proposta de inserção em disciplina já cadastrada.
- 3.3. Os docentes permanentes e colaboradores aprovados no credenciamento serão reavaliados em dois anos, em relação à produção científica de artigos publicados ou aceitos, preferencialmente, decorrentes de orientações com discentes do PPGANS, devendo ter obtido, no mínimo **200 pontos** (**Anexo II**), conforme o novo Qualis CAPES 2019 (disponível no site do PPGANS).
- 3.4. O não cumprimento do disposto no item 3.3 implicará no descredenciamento do docente do Programa e, consequentemente, na suspensão de vagas para orientação.

Entretanto, será mantida a continuidade das orientações em curso, do docente descredenciado.

3.5. Não haverá recredenciamento de docente colaborador nessa mesma categoria, após o quadriênio.

Paragrafo Único:

Para orientação no doutorado: além dos 450 pontos, o docente permanente deverá comprovar duas orientações de mestrado concluídas. Para orientação no mestrado: além da pontuação estabelecida para docente permanente ou colaborador, deve ser comprovada experiência de orientação de Iniciação Científica (IC) e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (graduação ou *lato sensu*) e coorientação de mestrado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o recredenciamento de docentes permanentes e o credenciamento dos candidatos a professores permanentes e colaboradores deverão ser efetuadas no período 19 de outubro a 20 de novembro de 2020, por meio do email selecaoppgans@ufba.br, utilizando o formulário de inscrição e Anexos deste Edital.
- 4.2. Para a inscrição, os docentes deverão preencher o formulário de inscrição e demais Anexos, que compreendem informações relativas a:
- (a) Dados pessoais;
- (b) Opção por linha de pesquisa;
- (c) Indicação do link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq e do Orcid;
- (d) Plano de trabalho com metas, para 48 meses (**Anexo I***);
- (e) Planilha com pontuação da produção científica (Anexo II*);
- (f) Participação em projetos de pesquisa (conforme Anexo I e CV Lattes);
- (g) Termo de Compromisso referentes ao item 3.1 e 3.2 (f) (Anexo III*).
- *O Formulário de Inscrição e os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis, no formato Word, na página do PPGANS, na aba Formulários (https://pgnut.ufba.br/pt-br/arquivos). No processo de candidatura, estes documentos devem ser anexados em formato PDF.

- 4.2.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, pelo sítio do Programa (https://pgnut.ufba.br/).
- 4.2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Recredenciamento e Credenciamento** a ser formada e homologada pelo Colegiado do PPGANS, sendo composta por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes), todos externos ao Programa. A homologação das inscrições e do resultado final serão feitas pela referida Comissão e submetida à aprovação do Colegiado.
- 5.2. Caberá à Comissão conferir a pontuação referente à produção científica, com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos.
- 5.3. O relatório final do processo seletivo deverá ser elaborado pela Comissão de Recredenciamento e Credenciamento e encaminhado à Coordenação do PPGANS e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	16/10/2020
Inscrição	19/10 a 20/11/2020
Homologação das inscrições	23/11/2020
Período recursal	24 e 25/11/2010
Avaliação de recursos	26 e 27/11/2020
Resultado das homologações	27/11/2020
Avaliação pela Comissão	30/11 a 03/12/2020
Divulgação de Resultado	04/12/2020
Período recursal	07 a 09/12/2020
Avaliação de recursos	10 e 11/12/2020
Resultados final homologado pelo PPGANS	14/12/2020

^{*}Este cronograma poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Neste Edital, nas ações de recredenciamento e credenciamento, não há limites

de vagas para docentes permanentes, desde que atendidos os critérios

estabelecidos e a necessidade do Programa.

7.2. O número de vagas para docentes colaboradores será estabelecido a partir da

composição do quadro permanente, respeitando-se a proporção máxima de 30%

deste.

7.3. Para seleção dos docentes colaboradores, além da pontuação mínima de 200

pontos, será priorizado o preenchimento de vagas nas linhas de pesquisa com menor

número de docentes, como se descreve: alimentação e cultura, epidemiologia e

políticas públicas e vigilância de alimentos.

7.4. Os docentes colaboradores já cadastrados no Programa, poderão, se atendidos

os critérios estabelecidos, solicitar progressão para a categoria de docente

permanente.

7.4. Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPGANS até 48

horas, após a divulgação dos resultados, conforme cronograma.

7.5. O relatório final com a relação do corpo docente aprovado por este Edital será

homologado pelo Colegiado do curso e encaminhado a Pró-Reitoria de Pós-

Graduação.

7.6. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de

Recredenciamento e Credenciamento e pelo Colegiado do PPGANS.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações relativas ao Edital de recredenciamento e credenciamento poderão ser

obtidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde, pelo

e-mail: selecaoppgans@ufba.br.

Salvador, 16 de outubro de 2020.

Profa. Ryzia de Cassia Vieira Cardoso

Coordenadora PPGANS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE NUTRIÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		IDENTIFIC	CAÇÃO DO(A) CAN	DIDAT	D(A)			
Nome:									
Data de Nascimento:	Sex	Sexo:			Identidade:		:	Órgão Emissor:	
CPF:		IES de origem:				SIAPE (se houver):			
CV Lattes (link)		<u> </u>		Orcid					
Logradouro:					Número	lúmero: Complemento:			
Bairro:	Bairro: (Município:				UF:
E-mail:			i.	DDI	DD / Telefone Fixo: DDD / Ce			DDD / Celula	ir:
Linha de Pesquisa de	e inter	esse:		i			i		
() Alimentação, Nutro() Bases Experimen() Epidemiologia dos() Vigilância de Alim	tais e s Dist	Clínicas da Nutrição úrbios Nutricionais e		úblicas					
de			de 20				tura do(a) cano		

ANEXO I PLANO DE TRABALHO – 2020 a 2024

Nome do(a) candidato(a):		
Atividades a serem desenvolvidas e metas pi	opostas	
Orientações acadêmicas:		
Mestrado:		
Doutorado:		
Coorientações acadêmicas:		
Mestrado:		
Doutorado:		
Atividades de ensino no PPGANS:		
Proposta de disciplinas para ministrar		_
Froposta de discipilhas para ministral		
Atividades de pesquisa:		
Título do projeto:		
Fase do projeto:		
Parcerias:		
Metas:		
Atividades de extensão:		
Título do projeto:		
Fase do projeto:		
Parcerias:		
Metas:		
Produções científicas em andamento:		
Título:		
Fase:		
Parcerias:		
Metas:		
Produções técnicas em andamento:		
Título:		
Fase:		
Parcerias:		
Metas:		
	Local,de	de 2020

Assinatura do docente

ANEXO II

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Nome do(a) candidato(a):							
Incluir trabalhos publicados e ac	Aluno ou docente do PPGANS	no período	0 2017 e 202 Revista		URL da publicação	Qualis novo (A1, A2, A3, A4, B1, B2,	Pontuação*
						B3, B4)	
TOTAL * A ser preenchido pela comissão							
Livro e capítulo de livro / Título			Aluno ou docente do PPGANS	Ano	Editora	Qualis livro (L1, L2, L3 e L4)	Pontuação*
Total *A ser preenchido pela comissão							
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Local,	de	d	le 2020.			
		Assinatu	ra do docente				

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO III

Eu, Prof. (a)		,	CPF
	vindo a atuar cor	no docente permanente () ou
colaborador () do PPGANS	S, comprometo-m	e a participar de uma disc	iplina
a cada ano e exercer orienta	ação de alunos do	PPGANS, mesmo creden	ciado
(a) em outros programas de	e pós-graduação d	la UFBA e externos.	
Local,	de	_de 2020	
	Vacinatura da da a		
<i>F</i>	Assinatura do doc	CIILC	